



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
06.10.09
Andral

Lei Municipal n°. 900/2009
De 06 de Outubro de 2009.

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional
suplementar por excesso de
arrecadação e dá Outras
providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu
sanciono a seguinte Lei:

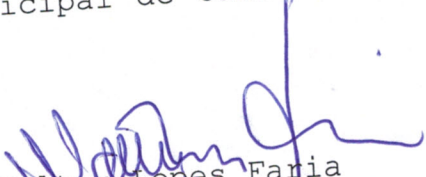
Art. 1° - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da
Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de
2009, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$
2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) destinados a atender
reforços de dotações não previstos no orçamento inicial.

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo
anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, §
1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - As aberturas de Créditos serão efetivadas conforme
estabelece o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou
afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 06 de outubro de
2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal